



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 26/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, o Projeto de Lei que acompanha a Mensagem, de relevante interesse público e para **TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI**, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A finalidade do presente projeto busca a adequação do Art. 3º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 630, de 21 de novembro de 2013. Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores(as) Vereadores(as) com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860
314

Assinado de forma digital
por ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.09.25
16:14:07 -03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 09/10/2025

RECEBIDO
EM 24/09/2025

Ana C. Barroso
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600103

Felipe de Sousa Rodrigues
Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênlo 2025-2026
CPF: 062.950.653-17



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O Art. 3º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 630, de 21 de novembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

I. 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, e Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e administração;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;
- g) 01 (um) representante da Secretaria de Agropecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

II. 07 (sete) representantes da sociedade civil, garantindo a representação das entidades e organizações de assistência social, em conformidade com o Decreto nº 6.308/2007; de entidades 04 (quatro) representantes de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Resolução CNAS nº 23/2006; e de 02 (dois) usuários e organizações de usuários de Política de Assistência Social, escolhidos em foro próprio constituído para este fim.

Art. 2º. O restante da Lei Municipal nº 630, de 21 de novembro de 2013 e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2025.09.25 16:14:26
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
09 / 10 / 2025



Recebido em 13 / 10 / 25
ÀS 10:51 HS
[Assinatura]
Presidente do Conselho Municipal de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-26
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO
EM 24 / 09 / 2025

[Assinatura]
ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº29/2025 -Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ART.3º, INCISO I E II DA LEI
MUNICIPAL Nº630, DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

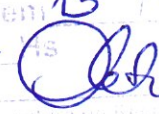
O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º, INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL Nº630, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 09
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

Recebido em 13 / 10 / 25
ÀS 10:52 hs

Assessoria Jurídica
Procuradoria do Município de Paraipaba

Felipe de Sousa Rodrigues
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2026